



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do art. 1° do PL 43/2018 para constar:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do município de Sorocaba o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família, contato à proteção de mulheres em situação de violência, prioritariamente a violência doméstica e familiar. (NR)

S/S., 17 de março de 2025.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: A nova redação do art. 1° visa a sanar vício de inconstitucionalidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003400370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 17/03/2025 15:28

Checksum: **5B22166100A9FC6E3340FEE33FCE286C1ECA8A2563AF2B4121671855BA2809EF**

